



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25, Centro, Ibitirama-ES.

CEP: 29540-000 TEL: (28) 3569-1378

E-mail: camaramunicipaldeibitirama@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº.001/2015.

**DISPÕE SOBRE O VETO 01/2015 DO
PREFEITO MUNICIPAL AO
AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 10/2015.**

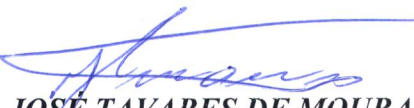
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas prerrogativas legais e regimentais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica rejeitado, parcialmente, o Veto ao Autógrafo de Lei nº. 10/2015, de 24 de junho de 2015, que 'Proíbe o Plantio de Árvores nas Margens de Estradas no Município de Ibitirama/ES', permanecendo totalmente inalterados os dispositivos constantes dos artigos 1º ao 5º, bem como todos os seus parágrafos.

Art.2º - Fica mantido o Veto ao artigo 6º do Autógrafo de Lei nº. 010/2015.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário 'Antônio de Almeida Costa'
Ibitirama-ES, 13 de agosto de 2015.


JOSE TAVARES DE MOURA
Presidente CMI/ES.


ANTONIO VILETE BARRADAS
1º Secretário CMI/ES.

JOÃO MATEVELI FILHO.
2º Secretário CMI/ES.

**PUBLICADO NO
MURAL DA CMI**

Em 13 / 08 / 2015

